



# Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.368

Dispõe sobre doação de terreno à  
Secretaria de Segurança Pública  
do Estado de Pernambuco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica doado à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, um terreno pertencente a esta Municipalidade, com área de 4.725m<sup>2</sup>, localizado no Loteamento Bela Vista, com as seguintes confrontações: frente, Rua que dá acesso ao conjunto residencial Bela Vista; fundos, rua projetada; lado direito, Terminal Rodoviário; lado esquerdo, garagem da Empresa de Ônibus Borborema.

Art. 2º - A doação em epígrafe servirá para construção de uma Delegacia Regional de Polícia, Instituto de Medicina' Legal, Instituto de Polícia Técnica, Delegacia do Menor e Delegacia da Mulher.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua 'publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 10 de outubro de 1991.

  
Dr. Ivo Queiroz Costa

-Prefeito-